

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Secretario

Obs: Revogada pelas Leis n.º 120 e 121 de 24/04/70.

Lei n.º 113 de 10 de Abril de 1970

Autiza o chefe do Poder Executivo Municipal, assinar, contrato de locação com a Paróquia "São José Operário".

Anibal Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso legal de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato de locação de um imóvel, com a Paróquia "São José Operário" desta cidade, para funcionamento de uma Fábrica de Tubos de Concreto.

Art. 2.º - O valor da locação será R\$ 100,00 (com cupons novos) mensais.

Art. 3.º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 10 de Abril de 1970

A. Luca
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Secretario